

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA 2010

Subordinada à Resolução CMN nº 3.792 de 24/09/09

1- INTRODUÇÃO

Esta política tem como objetivo estabelecer as diretrizes a serem observadas na aplicação dos recursos financeiros do Portus para o próximo ano, em conformidade com a legislação em vigor.

A gestão dos investimentos do Portus em 2010 objetivará a superação da meta atuarial, fixada em INPC + 6%^{aa}. Será um grande desafio o atingimento de tal meta, dado o processo de queda dos juros promovido pelo BACEN. Atualmente, dentro do universo de títulos de renda fixa de baixo risco, somente àqueles com longo prazo de maturação têm chances de atingir rentabilidade de INPC + 6%^{aa}. Como o PORTUS, dado o seu enorme déficit, não possui fluxo de caixa compatível com aplicações de prazo superior a três anos, a alternativa para se tentar atingir a meta será ampliar os investimentos na renda variável, priorizando o giro com ações de alta liquidez. Na renda fixa, o Portus tem ciência de que as possibilidades de se atingir a meta atuarial são pequenas, dado que tem que manter a maior parte dos seus recursos nos chamados fundos-caixa, com liquidez diária, para cumprir os seus compromissos financeiros, que são mais de duas vezes superiores às entradas de caixa. Com relação aos imóveis, será mantida a política de desmobilização, pois apesar de reconhecer que a rentabilidade comparativa deste segmento melhorou, a nova legislação manteve o percentual de enquadramento dos imóveis em 8%, pois permitiu limite de 10% em fundos imobiliários. Além do enquadramento, existe a necessidade da manutenção dos recursos em aplicações de alta liquidez. A política adotada para os empréstimos a participantes será mantida, buscando-se complementá-la com procedimentos de maior segurança para o Instituto.

2- RESPONSABILIDADES DOS AGENTES EXTERNOS ENVOLVIDOS

2.1- Gestores Externos

O Portus poderá indicar empresas especializadas para a gestão de Fundos de Investimentos Exclusivos e Mútuos, respeitando os limites de alocação determinados na legislação em vigor e nesta Política de Investimentos.

Os gestores externos serão selecionados através de parâmetros qualitativos e quantitativos. São parâmetros de análise qualitativa: o processo de investimento, metodologia e procedimentos de controle de risco e precificação de ativos,

experiência e qualificação técnica dos profissionais e estruturas: administrativa, acionária e de *compliance*. São parâmetros quantitativos: a rentabilidade histórica auferida, os custos e o total de recursos administrados.

2.2- Administrador Externo

Caso haja terceirização de parte da carteira, o Portus poderá adotar um sistema centralizado de administração fiduciária, no qual o administrador externo deverá ser uma instituição financeira com reconhecida capacitação neste ramo de atividade e que apresente custos competitivos.

2.3- Custodiante

O Portus manterá um sistema centralizado de custódia, no qual será mantida como custodiante uma instituição financeira com reconhecida capacitação neste ramo de atividade e com custos competitivos. O Custodiante será responsável pela guarda dos ativos e liquidações físicas e financeiras.

2.4- Consultores Externos

O Portus manterá consultorias externas relativas a análises do mercado de capitais e análise e avaliação de risco dos investimentos..Tais consultorias deverão estar devidamente cadastradas na Comissão de Valores Mobiliários.

3- ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

Para que o Quadro-Resumo da Política de Investimentos possa ser melhor compreendido, cabem as seguintes observações:

3.1- Renda Fixa

3.1.1. Carteira Própria

Será alocado neste segmento o volume necessário para atender as necessidades de curto e médio prazos do Portus, alterando a estratégia do ano anterior.

Os investimentos realizados em renda fixa na carteira própria se dividirão em títulos públicos federais, títulos privados garantidos pelo governo federal (DPGE), títulos privados e fundos de investimentos abertos, todos considerados como de baixo risco por pelo menos uma das seguintes agências de classificação de risco: SR, LF, Austin, Moody's S&P e Fitch. O prazo médio dos títulos ("duration") não poderá

ultrapassar dois anos. O parâmetro de rentabilidade (benchmark) desse segmento será o CDI.

3.1.2. Fundos de Investimentos

Os Fundos escolhidos deverão possuir pelo menos 80% dos ativos em carteira, classificados pelas agências de “rating” como de baixo risco de crédito. Tais fundos serão utilizados para prover a liquidez diária do Portus. Deverão ter liquidez em no máximo 1(hum) dia após o pedido de resgate.

3.2- Renda Variável

3.2.1. Carteira Própria

O Portus envidará maiores esforços no sentido de maximizar a participação no segmento de renda variável, atento aos limites de nova legislação, no sentido de buscar a superação da meta atuarial. O giro com ações de alta liquidez na Bovespa, principalmente através do financiamento de ações de Petrobras e Vale com opções de compra será realizado visando à obtenção de rentabilidade superior à meta atuarial. A priorização das operações neste segmento decorre da atual conjuntura de juros baixos no mercado de renda fixa, insuficientes para se alcançar à meta atuarial em operações de curto prazo, ao passo que no mercado de renda variável, apesar do maior risco, a liquidez das ações aplicadas é imediata, fato que atende as necessidades do Portus no atual momento. Não serão efetuadas aplicações em ativos sem cotação na Bovespa. Os investimentos atuais em carteira na modalidade sem liquidez em Bolsa, serão mantidos apenas até que surjam oportunidades de alienação. O parâmetro de rentabilidade (benchmark) das ações com liquidez em Bolsa será o índice Ibovespa. As operações com derivativos efetuadas pela carteira própria, quando efetuadas, terão exclusivamente a função de proteger a carteira de mercado.

3.2.2. Fundos de Investimentos

Os fundos de investimentos em ações deverão possuir 100% das ações em carteira pertencentes ao índice Ibovespa.

3.3- Imóveis

O Portus tem buscado alienar seus imóveis no sentido de se adequar à legislação vigente e de prover de liquidez os seus recursos garantidores. No entanto, estão sendo buscados os melhores preços de mercado para alienações à vista. Em relação às locações, temos buscado a melhor rentabilidade dentro dos padrões de melhor segurança para os contratos. A expectativa é de que o enquadramento nos 8% dos Recursos Garantidores ocorra ao longo de 2010, principalmente no 2º semestre, através das alienações necessárias. O parâmetro de rentabilidade (benchmark) desse segmento será a meta atuarial, INPC + 6%^{aa}.

3.4- Empréstimos

O percentual alvo de alocação nesse segmento será de 7%. A modalidade de empréstimo oferecida será com taxas pré-fixadas. O parâmetro de rentabilidade (benchmark) desse segmento será a meta atuarial, INPC + 6%^{aa}.

A seguir, apresentamos um quadro com o resumo dos limites percentuais para a alocação dos recursos, segundo a nova legislação do segmento, a Resolução CMN nº 3.792.

4- LIMITES DE ALOCAÇÃO

SEGMENTO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	ALVO DE ALOCAÇÃO	LIMITE RES. 3792
RENDA FIXA	20%	100%	40%	100%
Títulos Públicos	20%	100%	20%	100%
Títulos Privados	-	80%	20%	80%
- CCB	-	20%	nd	20%
- NCE	-	-	-	20%
- FIDC / FIC FIDC	-	20%	nd	20%
- CRI	-	-	-	20%
- CCI	-	-	-	20%
- Demais Títulos	-	80%	15%	20%

RENDA VARIÁVEL	-	70%	35%	70%
- Novo Mercado	-	70%	nd	70%
- Bovespa Mais	-	50%	nd	50%
- Nível 1 Bovespa	-	45%	nd	45%
- Outras Bovespa	-	35%	nd	35%
- Títulos SPE	-	-	-	20%
- Outros	-	3%	nd	3%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	-	15%	10%	20%
-Fundos Imobiliários	-	0,5%	-	10%
-Fundos Multimercado	-	10%	10%	10%
-Fundos de Investimento no Exterior	-	-	-	10%
IMÓVEIS	5%	8%	8%	8%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3%	15%	7%	15%

3- LIMITES DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR

Indicamos no quadro abaixo os limites de alocação por emissor possíveis para 2010, estando os mesmos de acordo com a legislação em vigor. Só foram indicados limites para os quais exista possibilidade do Portus atribuir percentual de alocação superior a zero ao longo de 2010.

EMISSOR	LIMITE
Tesouro Nacional	100%
Instituição Financeira autorizada pelo BACEN	20%
Cia. Aberta com registro na CVM	10%
FIDC	10%
Fundo de índice referenciado em cesta de ações	10%
Fundos Estruturados	10%

4- DERIVATIVOS

O Portus adotará os limites de operação com derivativos permitidos pela legislação em vigor, priorizando as operações que objetivem a proteção da carteira de ações através da venda de opções de compra de Petrobras e Vale. Desta forma, de acordo com o perfil da carteira de investimentos do Portus, o limite para proteção será de 50% e de exposição de 5%.

5- CENÁRIO MACROECONÔMICO ESPERADO

Cenário Macroeconômico: No ano de 2010, a economia brasileira deve crescer mais fortemente, em torno de 4,6%, segundo projeções da consultoria contratada do Portus, a Lopes Filho, devido ao abrandamento da crise financeira internacional. Mesmo assim, a projeção de crescimento encontra-se acima da média mundial. Para o IPCA, a projeção colhida junto a nossos consultores está em 4,50%. Com relação à taxa Selic, estamos trabalhando com uma média de 9,25%, de acordo com a mesma consultoria.

Segue abaixo quadro resumo das nossas expectativas quanto aos indicadores econômicos.

RETORNOS NOMINAIS	2010	2010 - 2014
Crescimento do PIB	4,60%	22,13%
IGP-M	4,16%	22,44%
INPC / IPCA	4,50%	23,12%
Câmbio (R\$ / U\$)	1,74%	5,61%
Juros Selic (média)	9,25%	57,15%
Meta Atuarial	10,77%	64,76%

6- VEDAÇÕES E RESTRIÇÕES

6.1- Investimentos em ações negociadas no mercado de balcão, ou negociadas na Bovespa com liquidez diária média inferior a R\$500.000,00 por dia, num período considerado de 30 dias. As exceções serão as ações já existentes na carteira.

6.2- Operações com opções de ações que não estejam entre as dez maiores participações do IBOVESPA.

6.3- Aplicações em fundos de investimentos com carência de resgate superior a 1 (hum) ano.

6.4- Investimentos em títulos e valores mobiliários não previstos nesta Política de Investimentos, mesmo que haja permissão para aquisição na legislação em vigor.

7- ESTRATÉGIA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Todos os títulos em carteira serão precificados a mercado. Aqueles que não possuírem cotação de mercado serão marcados pela curva, nos casos da renda fixa, desde que adimplentes; e pelo valor patrimonial por ação, nos casos da renda variável, desde que a empresa possua patrimônio positivo. Caso não atendam tais premissas, tais títulos serão provisionados como perdas.

Para as operações, as cotações utilizadas serão as mais próximas possíveis das médias do mercado, divulgadas por fonte transparente e auditável.

As vendas estarão passíveis de serem realizadas quando a valorização dos ativos a serem vendidos estiver acima da meta de rentabilidade, acumulada no ano, do respectivo segmento.

8- DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- A presente Política de Investimentos deverá ser revista na periodicidade prevista pela legislação, a contar da data de sua aprovação pelo Conselho Deliberativo do Portus.

8.2- A Diretoria Administrativa Financeira manterá um sistema de controle da divergência não planejada por carteira e segmento conforme normatização da Secretaria de Previdência Complementar.

8.3- Caberá ao Conselho Fiscal do Portus a avaliação da aderência da gestão dos recursos pela direção do Portus à legislação em vigor e a esta Política de Investimentos.

8.4- As aplicações que não estiverem claramente definidas neste documento, mas que estiverem de acordo com a legislação em vigor, deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho Deliberativo do Portus antes de serem realizadas.